

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 231

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 792/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/12/2017	10	15.451.1049.0268.1031	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	165,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	115,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
TOTAL							430,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
15/12/2017	10	15.451.1049.0268.1031	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	165,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	115,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
15/12/2017	11	15.451.1155.0317.2054	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
TOTAL							430,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1546/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILSON PAIVA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017**

Objeto: Aquisição de Material de construção. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.655.938/0001-01, com o valor total de R\$ 2,858,939.16 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e a empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – ME, com o valor total de 416,200.00 (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 056/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada a Empresa NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ n.º 04.656.212/0001-82 – Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o aditamento do Contrato Administrativo n.º 056/2015 decorrente da Tomada de Preços n.º 012/2014, em aproximadamente 17,29% (dezessete inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor contratado com o correspondente acréscimo de metas do trabalho, nos termos do art. 65, § 1, da Lei nº 8.666/93. Do Valor A Pactuar E Da Fonte Financeira: O valor a ser acrescido decorrente do aditamento de que trata a Cláusula Primeira é de R\$ 80.549,52 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que somado ao contrato inicial eleva-o para R\$ 546.423,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais). A fonte de pagamento referente a remuneração pelos serviços executados e prestados contas a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento será exclusivamente do Termo de Compromisso n.º 0352788-51/2014 – Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal. Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, a contar do dia 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de outubro de 2018, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Quarta, §1º do Contrato nº 056/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 CONTRATANTE
 LINDALVA MARIA FRANÇA
 CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 059/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LRZ Laboratório De Citologia Ltda, CNPJ n.º 08.808.219/0001-23 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 LRZ LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 123/2017

Contratante: Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ n.º 11.447.510/0001-28e a Contratada a empresa Matias E Leitão Consultores Associados Ltda-EPP, CNPJ n.º 14.813.501/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 180 (cento e oitenta dias), conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2018. – Da alteração do valor total do contrato: O presente instrumento altera também a Cláusula Quarta – Do Preço e Dotação Orçamentária. Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, e altera o valor total, para 180 (cento e oitenta) dias, ficando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 230/2013

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Telefonica Brasil S/A, CNPJ n.º 02.558.157/0001 62 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço telefonia móvel, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2017.

Ana Cristina Da Silva Costa
 Secretária Adjunta de Adm. E dos Recursos Humanos
 Wellington Xavier da costa
 Procurador
 Carlota Braga de Assis Lima
 Procuradora

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa Attalus Tec. da Informação Ltda CNPJ/MF n.º 03.153.813/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 GEORGE BULHÕES DE LIMA

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 189/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Tecnarq – Comercio E Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 17.068.205/0001-01 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais necessários à execução dos serviços) em equipamentos odontológicos, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 14 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 TECNARQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratante a empresa CDH – Centro De Diagnostico Humano Ltda ME, CNPJ n.º 04.666.364/0001-66 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de dezembro de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 138/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35e a Contratada a empresa, CONECT Construções E Serviços Ltda EPP CNPJ nº 07.849.210/0001-06 – Da readequação de planilha com reflexo financeiro: A readequação será equivalente ao acréscimo de R\$ 12.521,65 (doze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) o que corresponde aproximadamente uma majoração de 11,42% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Sec. De Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.92 – Despesas de Exercício Anterior FONTE DE RECURSO: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Contratante

CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0123/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.491, de 13 de novembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando o registro de preços por empresas interessadas em possíveis fornecimentos de fogos de artifício para abrilhantar os festejos populares patrocinados pela Prefeitura Municipal em suas atribuições institucionais, de conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, onde encontram-se publicados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2017.

Ana Cecília Silva De Carvalho

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa START – Pesquisa E Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 05.752.322/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a prestação de serviços de elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social - PTS dos Condomínios Residenciais São Gonçalo do Amarante I; II; III; IV; V e VI, conforme especificações adotadas, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA

START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura o senhor Márcio José Almeida Barbosa, Engenheiro civil, brasileiro, casado, RG: 1.037.715, SSP/RN e do CPF: 663.587.604-91, residente e domiciliado a Rua José Alberi Matos Ferreira, nº 54, Apto 2201 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-831, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 104/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Material de Construção, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano após assinatura da mesma.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Empresa: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME
 CNPJ nº 01.911.115/0001-09
 Endereço: Rua Vereador Maurício Fernandes de Oliveira, Nº 06-A
 São Gonçalo do Amarante/RN
 Responsável: Elias Macedo de Medeiros
 RG Nº 877.599-SSP/RN
 CPF Nº 530.860.824-53
 Endereço: Rua Bel. Raimundo Mendes, 1142 - Regomoleiro – São Gonçalo Do Amarante/RN

Código	Descrição	Unid	Quant	V. Preço
906342	caixa sifonada quadrada plástica simples 100x100x50mm	UN	50	38.50
908574	caixa sifonada quadrada plástica simples 150x150x50mm	UN	50	6.10
906343	caixa sifonada redonda plástica simples 100x100x50mm	UN	50	6.10
908575	caixa sifonada redonda plástica simples 150x150x50mm	UN	50	9.20
906575	calha pvc com 125mm x 3,00m	un	100	9.50
904489	cap pvc soldável 100 mm	un	200	24.80
109	cap pvc soldável 20 mm	un	200	0.60
904491	cap pvc soldável 25 mm	un	200	0.75
904492	cap pvc soldável 32 mm	un	200	0.95
904493	cap pvc soldável 40 mm	un	200	2.15
113	cap pvc soldável 50 mm	un	200	2.60
904495	cap pvc soldável 60 mm	un	200	3.60
904498	cap pvc soldável 75 mm	un	200	12.15
904499	cap pvc soldável 80 mm	un	200	20.70
907268	chuveiro branco padrão médio	un	50	6.01
906356	curva 90° curta p/ esgoto primário 90x50mm	un	100	3.10
906357	curva 90° curta p/ esgoto primário 90x75mm	un	100	3.68
906370	emenda para calha pvc	un	200	7.30
906371	engate plástico 40cm (1 p/ 2)	un	100	2.10
906372	engate plástico 50 cm	un	50	2.32
906373	engate plástico 60 cm	un	50	2.61
906380	espude para vaso sanitário	un	100	1.32
906381	esquadro externo para calha pvc	un	200	13.16
906382	esquadro interno para calha pvc	un	200	13.16
904550	fita veda rosca 18mmx50m	un	200	2.63
907316	joelho 90° pvc soldável 20 mm liso	un	70	0.09
256	joelho 90° pvc soldável 25 mm liso	un	500	0.17
904565	joelho 90° pvc soldável 32 mm liso	un	100	0.44
258	joelho 90° pvc soldável 40 mm liso	un	100	0.88
259	joelho 90° pvc soldável 50 mm liso	un	100	1.32
904564	joelho 90° pvc com rosca 25mm	un	200	0.44
906387	joelho 90° pvc com rosca 32mm	un	100	1.76
904568	joelho esgoto pvc 90° pvc 40mm	un	300	0.44
262	joelho esgoto pvc 90° pvc 50mm	un	100	0.88
904570	joelho esgoto pvc 90° pvc 75mm	un	100	1.32
264	joelho esgoto pvc 90°x100mm	un	100	1.58
906390	joelho p/ condutor de calha pvc	un	70	4.39
906392	junção de esgoto em pvc (100x100)mm	un	50	4.16
906393	junção de esgoto em pvc (100x50)mm	un	50	5.27
906394	junção de esgoto em pvc (100x75)mm	un	50	5.27
906395	junção de esgoto em pvc (75x50)mm	un	50	5.27
906396	junção de esgoto em pvc (75x75)mm	un	50	4.39
908576	kit para instalação de caixa d'água	un	100	6.58
908342	lavatorio louca branca suspenso 40 x 30cm	un	30	25.88
906399	luva com redução 25x20mm	un	100	0.22
906400	luva com redução 32x25mm	un	100	0.44
906401	luva com redução 40x32mm	un	100	0.66
906402	luva com redução 50x25mm	un	100	1.32
908577	luva com redução 75x50mm esgoto	un	100	2.19
906405	luva esgoto de correr 100mm	un	100	6.56
906406	luva esgoto de correr 40mm	un	100	1.62
906407	luva esgoto de correr 50mm	un	100	2.76
906408	luva esgoto de correr 75mm	un	100	4.12
35964	fita crepe 20mm rolo 50 m	un	800	4.43
35965	fita crepe 50mm rolo 50m	rl	250	12.28
907307	formão de 1"	un	20	11.36
906384	formão de 1/2	un	20	5.77
904555	furadeira de impacto 710 w 220 v	un	10	171.91
907308	furadeira tipo martelete 1100w 220v	un	10	509.60
908598	jogo de chaves hexagonais em l em milímetros com 7 peças	un	5	12.71
908599	jogo de serra copo de aço rápido	un	5	15.96
906398	lápiz para carpinteiro	un	30	1.23
904591	lima tipo triângulo (para serrote) 5"	un	30	7.67
904608	mangueira de jardim 20m	un	20	14.12
904609	marreta cabo em madeira 500g	un	26	11.36

907317	marreta cabo em madeira 1,5kg	un	30	20.26
907321	marreta cabo em madeira 10kg	un	10	79.82
907319	marreta cabo em madeira 1kg	un	30	15.96
907318	marreta cabo em madeira 2kg	un	30	27.63
907320	marreta cabo em madeira 5kg	un	10	50.96
906415	martelo de borracha com cabo de madeira	un	20	12.71
906416	martelo de unha de 29mm	un	20	17.19
906419	masseira para pedreiro	un	20	6.39
904849	pá de bico, aço carbono especial de alta qualidade com cabo em madeira.	un	50	12.71
908395	pá quadrada com cabo de madeira	un	100	12.75
906426	peneira retangular 40x60cm para areia fina	un	15	10.93
906427	picareta com cabo	un	50	28.86
37034	pneu para carro de mao completo 3,50x8"	un	30	31.93
906435	rebitador manual	un	20	10.93
906441	régua de alumínio com 1,50m	un	140	11.36
906442	régua de alumínio com 2,00m	un	15	15.96
906443	régua de alumínio com 3,00m	un	10	22.72
908600	serra manual red strio rs1218	un	200	3.40
908601	serra mármore 1,450w 220v	un	4	446.96
907350	torques armador 12"	un	10	12.59
908602	trena c/ fita de fibra de vidro de 30m	un	20	21.80
908603	trena c/ fita de fibra de vidro de 50m	un	40	32.93
906468	trena de 10m metálica	un	10	14.12
907354	trincha de 1"	un	200	1.01
907355	trincha de 2"	un	200	2.60
907357	trincha de 3"	un	200	3.20
907368	vassourão plástico 40cm + cabo 1,20m + 22mm	un	200	14.20
908607	concreto usinado fck= 20mpa com bombeamento	m3	150	301.78
908608	concreto usinado fck= 25mpa com bombeamento	m3	150	323.33
908609	concreto usinado fck= 30mpa com bombeamento	m3	150	344.89
906353	conector rj45	un	100	0.50
908580	conjunto de 2 tomadas 2p+t 4x2"	un	300	5.49
908582	conjunto tomada p/ telefone padrão telebrás + rj11	un	200	3.48
908581	conjunto tomada rede rj45 4x2"	un	50	8.30
907273	cordão paralelo flex 2x1,5mm	m	600	0.83
907274	cordão paralelo flex 2x2,5mm	m	600	1.23
904515	curva 90° eletroduto pvc 3/4"	un	100	0.67
906358	curva a direita para canaleta do sistema x de 20x10x2000	un	100	0.67
906359	curva a direita para canaleta do sistema x de 40x10x2000	un	100	1.54
908387	curva vertical externa 50x50mm	un	10	23.50
908358	disjuntor de 1 polo shenaider 20a	un	30	6.96
908583	disjuntor unipolar 15a	un	110	6.70
907290	disjuntor tripolar 100a	un	40	59.80
904518	disjuntor tripolar 25a	un	100	31.10
904519	disjuntor tripolar 30a	un	100	31.10
904520	disjuntor tripolar 40a	un	100	31.10
904521	disjuntor tripolar 50a	un	100	33.10
907286	disjuntor tripolar 60a	un	50	34.99
907287	disjuntor tripolar 70a	un	50	59.78
907288	disjuntor tripolar 80a	un	50	62.93
907289	disjuntor tripolar 90a	un	50	62.93
904523	disjuntor unipolar 20a	un	110	6.73
904524	disjuntor unipolar 25a	un	110	6.73
904525	disjuntor unipolar 30a	un	110	10.04
904526	disjuntor unipolar 40a	un	120	10.04
907291	disjuntor unipolar 50a	un	120	13.72
907292	disjuntor unipolar 60a	un	120	17.40
908386	eletrocalhas perfurada 50x50mm	un	100	21.42
906368	eletrodo 6013 de 2,5 mm (caixa de 5 kg)	un	50	52.22
906369	eletrodo 6013 de 4,0 mm (caixa de 5 kg)	un	50	62.93
904530	eletroduto corrugado pvc 20 mm	m	1500	0.56
904531	eletroduto corrugado pvc 25 mm	m	2000	0.67
904533	eletroduto pvc soldável 20mm vara de 3m	un	1500	2.48
904455	bota em couro vulc. e refor. s/ cadarço 38 a 44	un	60	45.34
907263	capacete de segurança com carneira e aba frontal	par	60	29.65
907269	cinto de segurança tipo - paraquedista	un	12	142.40
907272	cone de sinalização em polietileno com base quadrada na cor branco e laranja medindo 75 cm	un	100	61.04
908587	luva de algodão pigmentada	un	150	2.34
906404	luva de cobertura para eletricista (alta tensão, classe 0,1 e 2)	un	10	159.76
902259	luva em raspa de couro tam. grande	un	120	9.02
908588	máscara respiratória descartável classe pff2 com válvula tnt pes	un	60	1.16
908142	óculos de proteção incolor	un	60	3.02
906239	óculos de proteção para goalball, moldada em borracha.	un	30	8.60
906241	protetor auricular tipo concha	un	50	15.11
908589	uniforme proficional completo p/ construção civil	un	50	66.85

908665	piso tipo paviflex, diversas cores, tam. 30x30, espessura 2cm, semiflexível, composto por resinas de pvc e plastificantes inclusive instalação	m2	1000	85.50
908666	tinta de alto desempenho, para utilização em demarcação e sinalização viária, para uso externo ou interno, resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares que será utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins a serem sobre asfalto betuminoso, pavimentação a paralelepípedo ou piso de cimento portland. composta a base de resina acrílica, o produto deve apresentar baixo odor e menor risco a saúde associada a um alto rendimento, na cor amarela., balde com 18 litros	un	50	230.45
908667	tinta de alto desempenho, para utilização em demarcação e sinalização viária, para uso externo ou interno, resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares que será utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins a serem sobre asfalto betuminoso, pavimentação a paralelepípedo ou piso de cimento portland. composta a base de resina acrílica, o produto deve apresentar baixo odor e menor risco a saúde associada a um alto rendimento, na cor branca., balde com 18 litros	un	150	227.85

Empresa: MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
 Endereço: Rua: Joaquim Capitão, Nº 01, Centro - Lajes/RN, CEP: 59.535-000
 CNPJ nº 12.055.990/0001-44
 Nome do Responsável: Marcos Antônio Nunes
 RG Nº 1666.532- ITEP/RN
 CPF Nº 008.718.284-05
 Endereço: Travessa São Lucas, 140 – Bairro: Golandim – São Gonçalo Do Amarante/RN

Código	Descrição	Und	Quant	V. Unit
906303	adaptador caixa d'água com registro 20mm	un	30	4.45
906304	adaptador caixa d'água com registro 25mm	un	30	5.77
908338	adaptador caixa d'água com registro 32mm	un	30	8.77
908339	adaptador caixa d'água com registro 40mm	un	30	9.31
908340	adaptador caixa d'água com registro 50mm	un	30	13.91
906308	adaptador caixa d'água com registro 60mm	un	30	24.39
906309	adaptador em pvc soldável bolsa rosca 20mm	un	100	0.17
906310	adaptador em pvc soldável bolsa rosca 25mm	un	100	0.19
906311	adaptador em pvc soldável bolsa rosca 32mm	un	100	0.74
906312	adaptador em pvc soldável bolsa rosca 40mm	un	100	1.07
906313	adaptador em pvc soldável bolsa rosca 50mm	un	100	2.55
906314	adaptador para mangueira 3/4x1/2 fêmea	un	30	1.26
906477	adesivo a base de resina epóxi bisnaga 50g	un	50	2.93
906316	adesivo cascorez universal 1 kg (cola fórmica)	un	70	18.81
904441	adesivo plástico bisnaga 75g (cola pvc)	un	50	3.18
906323	anel de vedação para bacia sanitária	un	100	3.14
39	assento sanitário convencional branco	un	100	8.30
904447	assento sanitário infantil	un	50	15.85
904449	bacia sanitária c/ caixa acoplada branca	un	60	144.60
907226	bacia sanitária convencional	un	60	65.47
32898	bacia sanitária infantil	un	30	131.70
908341	bancada de pia aço inox, medindo 2,30x0,60cm, c/ 02 cuba de 50x40x40cm	un	20	574.99
908570	barra de apoio lavatório, em aço inox polido, 40 x 50 cm, diametro minimo 3 cm	un	450	41.89
908571	barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3cm	un	450	51.96
908572	barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diametro minimo 3cm	un	450	58.67
904452	bobina de aluminio para calha largura 1m	m	300	21.91
904453	bobina de aluminio para calha largura 80 cm	m	450	18.89
906328	bocal para calha pvc	un	100	22.08
907232	bucha com redução 32x20mm pvc sold. água fria	un	100	0.50
906330	bucha com redução 32x25mm pvc sold. água fria	un	100	0.25
907233	bucha com redução 40x25mm pvc sold. água fria	un	100	0.76
906333	bucha com redução 50x32mm pvc sold. água fria	un	100	0.83
907234	bucha com redução 50x40mm pvc esgoto	un	100	0.65
908573	bucha com redução 75x50mm pvc esgoto	un	100	2.52
906339	cabeceira direita para calha em pvc	un	50	6.38
906340	cabeceira esquerda para calha em pvc	un	50	6.38
904476	caixa descarga completa	un	100	15.94
904477	caixa descarga simples	un	100	13.60
904469	caixa d'água 310l	un	50	114.22
907245	caixa d'água de polietileno com tampa 1000l	un	50	197.85
907246	caixa d'água de polietileno com tampa 2000l,	un	50	409.51
907247	caixa d'água de polietileno com tampa 5000l	un	20	1,143.31
907244	caixa d'água de polietileno com tampa 500l	un	50	161.06
908382	caixa gordura dupla pré-fabricada circ. d=60cm c/ tampa	un	30	21.76
907260	caixa para hidrômetro - caern	un	200	18.90
907259	caixa para hidrômetro - saae	un	210	18.90
906410	luva pvc 20mm	un	100	0.19
906411	luva pvc 25mm	un	100	0.24
906412	luva pvc 32mm	un	100	0.46
906413	luva pvc 40mm	un	100	0.83
906414	luva pvc 50mm	un	100	1.30

906420	mecanismo completo para caixa acoplada c/ botão superio censi universal	un	200	54.00
908388	ralo seco pvc c/ grelha quadrada	un	200	2.42
906436	redução de esgoto (100x50)mm	un	50	3.09
906437	redução de esgoto (100x75)mm	un	50	3.38
906438	redução de esgoto (50x40)mm	un	50	0.82
906439	redução de esgoto (75x50)mm	un	50	3.00
904653	registro esférico em pvc com borboleta 1/2"	un	160	3.38
904652	registro esférico em pvc com borboleta 1.1/4"	un	100	9.18
904654	registro esférico em pvc com borboleta 3/4"	un	150	3.77
906449	sifão multiuso duplo plástico	un	100	3.38
904661	sifão multiuso plástico	un	100	7.63
906451	suporte metálico p calha pvc	un	400	5.02
906577	tê pvc com rosca 25mm	un	140	0.96
908593	tê pvc esgoto 100mm	un	180	5.32
908590	tê pvc esgoto 40mm	un	150	0.96
908591	tê pvc esgoto 50mm	un	180	2.42
908592	tê pvc esgoto 75mm	un	100	4.40
907334	tê pvc soldável 20mm liso	un	140	0.34
907335	tê pvc soldável 25mm liso	un	100	0.48
907336	tê pvc soldável 32mm liso	un	100	0.76
907337	tê pvc soldável 40mm liso	un	100	2.03
907338	tê pvc soldável 50mm liso	un	100	2.80
475	torneira bóia 1/2"	un	40	2.92
907347	torneira ferro cromado para pia de cozinha 1/2" de bancada bica reta	un	50	27.55
908597	torneira hospitalar em latão crom. 1/2" de bancada	un	20	27.55
908594	torneira latão cromado para pia de cozinha 1/2" de parede bica reta	un	50	2.24
907343	torneira lavatório em pvc de 1/2"	un	300	14.13
907346	torneira metálica para jardim 3/4"	un	200	7.41
908412	torneira metálica para lavatório 1/2"	un	200	1.50
907345	torneira plastica para jardim 1/2"	un	400	49.22
904710	tubo água pvc soldável 25mm	m	300	1.01
904711	tubo água pvc soldável 32mm	m	300	2.05
904712	tubo água pvc soldável 40mm	m	200	3.36
492	tubo água pvc soldável 50mm	m	200	4.11
904709	tubo água soldável eb 20 mm	m	800	0.74
493	tubo água soldável eb 25mm	m	800	1.19
906470	tubo água soldável eb 32mm	m	800	1.84
494	tubo água soldável eb 40mm	m	200	2.92
495	tubo água soldável eb 50mm	m	200	3.59
907358	tubo esgoto primário c/ 6m - 150mm	un	400	83.66
907359	tubo esgoto primário c/ 6m - 200mm	un	400	141.85
907365	tubo galvanizado 2"	m	200	9.33
904723	tubo preto vapor 2	m	200	7.61
500	tubo pvc esgoto 100mm	m	800	1.57
908413	tubo pvc esgoto 150mm	m	300	2.39
908414	tubo pvc esgoto 200mm	m	300	3.96
904719	tubo pvc esgoto 40mm	m	1200	4.11
904720	tubo pvc esgoto 50mm	m	800	12.69
904721	tubo pvc esgoto 75mm	m	600	18.67
906471	união dupla pvc de 1 1/2	un	50	4.17
906472	união dupla pvc de 20x1/2	un	30	2.68
906473	união dupla pvc de 25x3/4	un	30	3.06
906474	união dupla pvc de 32x1	un	30	5.10
908596	válvula cromada para lavatório	un	200	4.85
908595	válvula cromada para pia de cozinha	un	400	5.05
906475	vedação p calha pvc	un	500	7.40
906317	alavanca 1"x1,50m	un	10	39.53
906318	alicate crimpador de rede rj45	un	6	28.55
906319	alicate de corte diagonal	un	6	10.76
906320	alicate de pressão de 8"	un	6	17.98
907221	ancinho com cabo	un	10	11.67
906322	andaime metálico de encaixe tipo torre com 1,50m de largura e 1,00m de altura	un	60	59.29
906324	arco de serra	un	16	12.76
907227	balde plástico 12l	un	30	6.42
906338	bucha para acabamento	un	50	2.96
904466	cadeado latão 40 mm	un	150	13.34
907262	camara para pneu de carro de mão 3,50 x 8	un	50	7.81
904500	carro de mão em aço galvanizado	un	50	71.05
906348	cavador articulado	un	10	21.63
37031	chibanca com cabo	un	20	43.09
904511	corda de seda 12mm	kg	40	9.88
907275	corda seda 10mm	kg	40	11.86
907276	corda seda 6mm	kg	40	9.88
906363	desempenadeira de aço lisa 12x27cm	un	10	8.79
906364	desempenadeira de madeira 19x29cm	un	10	8.79

908566	desempenadeira dentada metálica 12x27cm	un	10	8.80
906365	desempoladeira de aresta	un	12	4.15
907277	disco corte 12"	un	50	6.82
907278	disco corte 4. 1/2"	un	100	3.06
908668	disco corte 7"	un	100	2.96
907279	disco corte 7"	un	100	2.96
907280	disco corte molhado diametro 110mm / concreto	un	100	8.88
907283	disco desbaste 4. 1/2"	un	100	4.45
907284	disco diamantado 110mm	un	100	10.77
907285	disco serra circular 10" 254mm 1"(25.4mm)	un	400	23.62
904536	enxada com cabo	un	50	26.49
906374	escada metálica em v com 10 degraus	un	10	272.27
907297	escoras metálicas ajustáveis	un	200	64.23
906375	escova de aço com cabo plástico	un	10	3.86
906376	esguicho para mangueira	un	30	3.16
906378	espátula de 12 cm com cabo de madeira	un	30	3.85
906379	esponja para pedreiro	un	50	2.47
902464	estilete 18 mm	un	20	3.95
906325	areia barrada	m3	240	29.98
907224	areia grossa	m3	525	29.98
904444	areia média	m3	525	29.98
908567	brita 19mm	m3	300	99.91
908568	brita tipo cascalhinho	m3	100	99.90
907261	cal artesanal	alque	50	4.98
908569	meio fio granítico	m	5000	6.99
904624	paralelepípedo	milhe	100	339.69
369	pedra marroada	m3	100	54.95
907220	adit-cal com 100ml	un	800	0.43
906326	argamassa colante ac-i com 20kg	pct	2000	5.54
906327	argamassa colante ac-ii com 20kg	pct	1000	9.85
904488	cal hidratado (pacote com 5kg)	pct	1500	5.19
904501	cerâmica 10x10 brilhante na cor amarela	m2	600	14.91
906053	cerâmica 10x10 brilhante na cor azul	m2	600	14.92
904502	cerâmica 10x10 brilhante na cor branca	m2	1800	14.92
127	cerâmica 46x46 ou tamanho maior pei-4	m2	1200	13.90
904504	cerâmica 46x46 ou tamanho maior pei-5	m2	1800	13.90
906350	cola de contato para chapa vinílica/borracha	kg	90	8.92
904506	cola fórmica galão 2,8kg	galão	65	37.45
906354	corante bisnaga 50ml	un	50	1.40
908411	desmoldante a base vegetal p/forma vedacit	lt	20	29.95
906377	espaçador para cerâmica pacote com 100	un	100	1.88
907360	piso direcional em pvc 250x250x50mm	m2	300	24.87
906428	piso táctil 25x25 amarelo	m2	1000	39.70
907362	porcelanato 60x60cm - pei5 - tipo extra	m2	300	27.97
904655	rejunte saco 1 kg	un	3000	1.40
908604	rufo chapa galvanizada num 24 l = 50cm	un	100	9.39
908605	soleira de marmore 15x3cm	un	50	30.04
908606	bloco cerâmico para laje 8x19x30cm	un	3	295.00
907264	cimento portland saco com 50kg	sc	10000	19.55
906458	telha fibrocimento (1,22x1,10)m	un	100	17.15
906459	telha fibrocimento (1,53x1,10)m	un	100	18.45
906460	telha fibrocimento (1,83x1,10)m	un	100	29.80
906461	telha fibrocimento (2,44x0,50)m	un	100	35.50
906462	telha fibrocimento (2,13x1,10)m	un	100	9.50
906463	telha fibrocimento (2,44x1,10)m	un	100	41.00
906464	telha fibrocimento (3,05x1,10)m	un	100	54.90
907339	telha galvanizada n° 06 bwg 24	un	500	79.00
904679	telha tipo colonial em cerâmica de 1ª	m2	100	277.43
442	tijolo cerâmico 8 furos 9x19x19cm	un	150	236.00
904681	tijolo maciço comum branco	milhe	3	114.00
904442	agave para fixação de forro de gesso	kg	160	3.47
904527	divisória naval	m2	750	103.66
904528	divisória em bloco de gesso	m2	1200	46.30
907293	divisória painel, montante/rodapé duplo, perfil em aço - fornecimento e montagem	m2	400	171.78
908383	estrutura para forro de pvc	m2	500	6.71
907306	fio de sisal natural 500/1 rolo com 1kg	ri	20	9.49
904553	forro de gesso liso placas 60 x 60 cm com instalação	m2	800	24.19
908384	forro de pvc	m2	1500	15.40
908385	gesso em pó (saco com 40 kg)	sc	500	14.51
904627	perfil "f" em pvc fixação de forro pvc	m	1000	2.96
904628	perfil "l" em pvc fixação de forro pvc	m	1000	1.68
907361	piso em lajotão padrão colonial p/ calçada	m2	500	16.29
908378	porta divisória	m2	100	83.91
908389	espelho bisotado para banheiro 5mm	m2	10	106.60
907369	vidro liso incolor de 4mm	un	100	44.31

908610	vidro liso incolor de 6mm	m2	100	58.53
908344	barramento tipo pente 80a	un	50	11.95
908423	base p/ relé fotoelétrico tfbr0lm	un	1000	6.23
32899	bobina de aluminio para calha largura 1m	m	300	24.40
32900	bobina de aluminio para calha largura 80cm	m	450	20.48
908432	bocal de louca conico e40/16a 250v decorlux	un	200	3.33
908431	bocal de louca e27 4a/250v mt-2243 reforçado br	un	300	2.84
904454	bocal decorativo	un	300	2.74
907229	bocal decorativo duplo	un	150	6.08
908424	bocal redutor e27 p/ e40 mt-2413	un	200	6.17
908427	braco curvo p/lum. publica c/sapata 3mt 2	un	500	70.45
908345	cabo 2,5mm ² cor vermelho peça c/ 100m	pç	100	60.66
907235	cabo auto flexivel pp 2.5mm com três fios - peça com 100 mt	pç	50	342.87
904458	cabo auto flexivel a fire 1.5mm - peça com 100mt	pç	200	50.88
908346	cabo coaxial catv 60% malha 75ohms pt	m	100	1.19
908347	cabo de rede lan utp peça c/ 305m	pç	2	268.55
907241	cabo duplex al/pe 10,0mm - peça com 100 mt	pç	30	274.37
907242	cabo duplex al/pe 16,0mm - peça com 100 mts	pç	30	274.37
907238	cabo flexivel a fire 10,0mm - peça com 100 mts	pç	20	382.16
907239	cabo flexivel 4.0mm - peça com 100 mts	pç	100	137.20
908348	cabo flexivel 6.0mm peça c/ 100	pç	50	181.28
904463	cabo flexivel pp 2x1.5mm - peça com 100 mt	pç	40	164.62
906051	cabo flexivel pp 2x2.5mm - peça com 100 mts	pç	30	298.87
908428	cabo multiplexado 2x16mm ² 0,6/1kv al/pe	m	400	2.85
908430	cabo pp flex 2x2,50mm ² 300/500v (az/pt)	m	500	2.83
908349	caixa acrílico p/ medição monof. padrão cosern	un	30	35.77
907256	caixa de luz eletroduto pesado 4x2"	un	300	0.88
907257	caixa de luz eletroduto pvc 4x2"	un	500	1.47
907254	caixa energia monofásica c/ caixa para disjuntor	un	50	8.72
907255	caixa energia trifásica c/ caixa para disjuntor	un	50	85.15
904482	caixa octogonal pvc 4x4"	un	100	1.86
908578	caixa p/ disjuntor + tomada 20a sobrepor (p/ ar condic.)	cj	200	10.58
907258	caixa padrão le - 0934	un	100	2.75
908352	canaleta duplo "d25mm dt 12241.00	un	100	9.71
908353	canaleta em pvc c/ fita auto adesiva 20x10x2000	un	800	4.70
908354	canaleta em pvc c/ fita auto adesiva 40x10x2000	un	500	13.23
908422	fita isolante 19mmx20mt scotch 33+	un	30	6.84
904548	fita isolante anti-chama 19mmx20m	un	400	6.83
908611	fita isolante auta fusão 19mmx10m	un	50	21.69
908612	guia de passagem p/ fiação elétrica com 10m	un	10	9.22
907310	haste de aterramento 1,20 com conector para o fio t	un	100	8.81
908613	interruptor 2 seções	un	150	6.73
908614	interruptor 2 seções com tomada acoplada	un	300	6.88
908615	interruptor 3 seções	un	300	7.72
906385	interruptor do sistema x	un	200	5.84
908359	interruptor simples	un	300	5.15
908421	lampada de aspiral de 65w	un	1000	54.37
269	lampada economica tipo pl 12 w	un	750	8.81
270	lampada economica tipo pl 16 w	un	200	8.81
904579	lâmpada econômica tipo pl 18w	un	500	8.81
907323	lâmpada econômica tipo pl 30w	un	500	19.71
907324	lâmpada econômica tipo pl 40w	un	500	29.61
908392	lâmpada eletr. compac. 8w/840 branca	un	150	7.13
904581	lâmpada fluorescente 20w	un	500	5.84
904582	lâmpada fluorescente 40w	un	1000	6.84
906397	lâmpada led base 27, 220-240v 14w	un	500	12.77
907325	lâmpada led ultra 30w	un	200	23.67
908418	lampada vapor metalica 150w e27 tubular br	un	150	43.47
908419	lampada vapor metalica 250w e40 tubular br	un	100	43.53
908420	lampada vapor metalica 400w e40 tubular br	un	150	52.39
908417	lampada vapor metalica 70w e27 tubular br	un	500	38.52
908616	lâmpada vapor metálico 100w e27 tubular br	un	500	45.45
908617	luminária 2x20w completa	un	300	64.29
908618	luminária 2x40w completa	un	300	74.19
908360	luminária de emergência c/ 02 lâmp. fluor. 8w 220v	un	30	29.62
908426	luminaria publica aberta p/lamp.200w/e27 lp200	un	500	32.20
908429	parafuso maquina galv. 16x250mm	un	50	6.25
906429	placa cega 4x2	un	200	0.82
906430	placa cega 4x4	un	100	2.07
906068	projektor retangular porta-lâmpada 400 w	un	200	42.23
908393	quadro de distrib. 16 dim 100a externo, em chapa de aço	un	2	123.98
908619	quadro de distribuição 12 disjuntor	un	40	67.24
908394	quadro para comando 600x800x200, em aço	un	5	278.95
904648	reator convencional ac 36x40w	un	430	16.26
906722	reator eletrônico, partida rápida, de 1x20w, 220 v	un	50	18.37

906723	reator eletrônico, partida rápida, de 1x40w, 220 v	un	100	18.75
906724	reator eletrônico, partida rápida, de 2x20w, 220 v	un	100	19.13
906725	reator eletrônico, partida rápida, de 2x40w, 220 v	un	300	22.03
908620	reator p/ lâmpada de mercúrio - 400w	un	80	62.62
908621	reator vapor metálico externo de 1000w	un	50	170.16
908622	refletor p/ lâmpada de mercúrio - 400w	un	100	72.05
906444	relé fotoelétrico ecp	un	30	10.57
908425	rele fotoelétrico retardo 220v nf qr54 1000w	un	1000	12.70
908400	starter plástico	un	100	0.87
908623	suporte plástico c/ porta starter	un	100	0.77
908624	tomada de embutir 2p+t 4x2"	un	1000	4.71
908625	tomada p/ antena de tv com espelho	un	20	5.86
908366	alizer em madeira de 7.0x1.5cm	m	600	3.79
907248	caixa porta 0,60x2,10 com 13 cm	un	50	61.56
907249	caixa porta 0,70x2,10 com 13 cm	un	50	61.56
907250	caixa porta 0,80x2,10 com 13 cm	un	50	61.56
907251	caixa porta 0,90x2,10 com 13 cm	un	50	68.18
907252	caixa porta 1,00x2,10 com 13 cm	un	50	68.18
904529	dobradiça 3 1/2x3 1/2" em aço cromado	un	180	3.31
907294	dobradiça cromada para divisória em eucatex kit com 2	kit	200	5.97
904537	fechadura bwc aço cromado tipo alavanca	un	150	18.85
904538	fechadura externa aço cromado tipo alavanca	un	300	21.69
908584	fechadura p/ divisória cilindro crom. 90mm	un	120	31.16
907299	ferragens p/ parte divisória 25x3 (dobradiça)	un	150	3.69
908586	ferragens p/ parte divisória 25x3 (dobradiça)	un	150	3.69
907303	ferrolho 460x4	un	200	4.55
907304	ferrolho 700x4	un	200	5.21
904545	ferrolho chato reforçado	cx	40	5.01
908371	gonzo sobrepor latao p/ janela pivotante (capelinha)	un	100	5.59
907313	janela 2 folhas 100x100 alumínio/vidro	un	50	99.44
908372	janela 2 folhas 150x100 alumínio/vidro	un	100	204.46
907314	janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro	un	100	104.17
907315	janela 2 folhas 80x80alumínio/vidro	un	100	85.14
904562	janela em modelo pivot. em madeira mista	m2	100	56.82
906421	mola hidráulica para porta de alumínio	un	20	81.43
906422	mola hidráulica para porta de madeira	un	50	81.43
908377	pontaletes/barrote madeira mista 3"x3"	m	100	6.16
904632	porta de madeira jatobá de 0,80x2,10m	un	200	227.28
904633	porta de madeira jatobá de 0,90x2,10m	un	300	274.63
904629	porta de madeira jatobá de 1,00x2,10m	un	100	331.44
904634	porta de madeira laminada de 0,60x2,10m	un	100	68.17
904635	porta de madeira laminada de 0,70x2,10m	un	100	68.17
904636	porta de madeira laminada de 0,80x2,10m	un	150	68.17
904637	porta de madeira laminada de 0,90x2,10m	un	150	82.29
908585	porta sanfonada de pvc cinza de 0,70x2,10m	un	60	68.09
906433	porta sanfonada de pvc cinza de 60x2,10m	un	60	61.46
908381	tarjeta latao crom. metalforte, 2 1/2"	un	100	1.80
908367	caibro angelim	m	1000	3.92
908368	caibro massaranduba	m	1000	4.72
908626	chapa compensada resinada p/ construção esp.12mm	m2	600	36.27
908369	frechal angelim	m	1000	6.29
908370	frechal massaranduba	m	1000	7.67
908373	linha angelim (3/4)	m	400	12.67
908374	linha angelim (3x5)	m	300	14.64
908375	linha angelim (3x6)	m	300	16.70
908376	linha angelim (3x8)	m	200	23.49
904614	mdf 9mm (uma face)	folha	150	63.88
908380	ripa angelim ou massaranduba	m	2000	1.57
904666	tábua de pinos aparelhado	un	200	15.63
908627	tabua madeira mista 1x12"	m	200	6.78
908628	tabua madeira nativa/regional 3,5x20cm não aparelhada (p/ forma)	m3	20	1,238.30
908629	aço ca-25 10.0mm	kg	1200	5.05
908633	aço ca-50 10.0mm	kg	1500	5.05
908634	aço ca-50 12.5mm	kg	1800	5.06
908630	aço ca-50 4.2mm	un	200	5.44
908631	aço ca-50 6.3mm	un	750	12.68
908632	aço ca-50 8.0mm	un	900	18.93
908635	aço ca-60 4.2mm	kg	1000	5.06
908636	aço ca-60 5.0mm	kg	1000	5.06
908637	arame galvanizado 14 bwg, d=2,11mm (0,026kg/m)	kg	200	9.91
908638	arame galvanizado nº 16	kg	200	9.91
908639	arame galvanizado nº 18	kg	200	9.91
904443	arame recozido preto	kg	200	9.42
908640	cabo aço galvanizado 16,0mm peça c/ 100m	pç	20	1,288.60
908641	caixa inspeção, concreto pré-moldado, circular, com tampa, d= 60cm, h= 60cm	un	50	47.58

907267	chapa de ferro 3/16 1x2m	kg	100	147.60
908642	chapa de ferro nº 18 1x2m	kg	100	166.53
908643	chapim pré-moldado com 1,00 mt	un	100	7.94
907352	treliça tg12	un	200	17.74
907351	treliça tg8	un	200	18.83
908644	anel em concreto armado ø 1,00m (anilha)	un	30	45.03
908645	anel em concreto armado ø 1,20m (anilha)	un	30	64.65
908646	anel em concreto armado ø 1,50m (anilha)	un	30	86.52
908647	banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	un	30	343.32
908648	bloco sextavado em concreto p/ pavimentação de 35 mpa, de 25 x 25 x 10 cm	m2	300	22.56
908649	bloquete/piso intertravado de concreto-modelo retangular/tijolinho/paver/holandes, 20x10cm, e=6cm, resistência de 35mpa, cor natural	m2	300	34.33
907270	cobogó cimento 20x20cm,	un	100	2.95
907271	cobogó cimento 40x40cm	un	100	4.91
908405	cobogó cimento 50x50cm	un	100	4.91
908650	escora ou mourão de concreto 10x10cm h = 2,30m	un	150	22.56
908651	meio fio em concreto pré-moldado	m	200	13.63
908406	nervura para laje 1,30m	un	100	7.76
908407	nervura para laje 1,50m	un	100	10.16
908408	nervura para laje 2,00m	un	100	13.55
908409	nervura para laje 3,00m	un	300	20.30
908410	nervura para laje 4,00m	un	300	27.07
908652	poste padrão cosern (c/ 7m de altura em pvc de 100mm cheio de concreto com 4 ferros de 10mm ²)	un	20	372.74
908653	tampa para bueiro em concreto armado esp.= 7cm	m2	150	45.12
908654	tubo de concreto armado ø 0,40m	un	20	67.58
908655	tubo de concreto armado ø 0,50m	un	100	75.44
908656	tubo de concreto armado ø 0,60m	un	100	97.11
908657	tubo de concreto armado ø 0,80m	un	100	142.23
908658	tubo de concreto armado ø 1,00m	un	100	235.42
908659	tubo de concreto armado ø 1,20m	un	100	284.46
904727	verga em concreto armado 10 x10cm	m	200	9.81
908391	fundo branco fosco nivel. p/ madeira	un	200	29.80
904592	lixa d'água nº200	un	400	1.00
904595	lixa p/madeira e parede nº 120	un	500	0.75
904597	lixa p/madeira e parede nº 80	un	600	0.75
904598	lixa p/madeira e parede nº100	un	600	0.75
906064	massa acrílica 18l	un	250	65.71
908660	massa corrida pva para paredes internas 18l	un	250	26.82
904656	rolo em lâ de carneiro 23 cm completo	un	80	10.87
908661	rolo espuma 23cm compl. p/ textura acrílica	un	70	20.03
908662	rolo espuma 9cm completo	un	100	3.59
904659	selador acrílico 18l	un	180	55.74
444	tinta acrílica 18l	un	600	89.64
445	tinta acrílica 3,6l	un	300	22.83
906075	tinta acrílica para piso 18 l	un	200	112.57
906077	tinta acrílica para piso 3,6l	un	300	26.82
906078	tinta em pó para piso	cx	200	3.99
904686	tinta esmalte sintético 3,6l	un	500	39.78
906082	tinta esmalte tipo epoxi inc.catalizador e diluente	cj	200	45.77
906465	tinta impermeabilizante (3,6l)	un	100	32.70
906084	tinta pva 18l (exterior)	un	600	89.64
904688	tinta pva 18l (interior)	un	600	62.72
906086	tinta pva 3,6l (exterior)	un	200	20.44
453	tinta pva 3,6l (interior)	un	200	14.86
908663	tinta textura acrílica 18l	un	40	78.27
908664	tinta textura acrílica rústica 18l	un	40	78.27
904728	verniz incolor galão de 3,6l	un	100	51.85
907371	zarcão 3,6lt	un	50	22.82
907217	abraçadeira em nylon 140x3,6mm pacote c/ 100	un	50	7.01
906302	abraçadeira em u. ferro galvanizado 1"	un	50	1.11
906300	abraçadeira em u. ferro galvanizado 1/2"	un	50	0.46
906301	abraçadeira em u. ferro galvanizado 3/4"	un	50	0.69
908564	parafuso cabeça chata com bucha 8mm (pacote com 25)	pct	400	6.09
908565	parafuso cabeça chata com bucha nº 10 (pacote com 100 pares)	pct	100	7.30
908396	parafuso com bucha nº 12 sextavado (embalagem com 02 unidades)	pct	200	3.75
906425	parafuso para telha sextavado completo	pct	300	1.11
904639	prego 1.1/4"x14	kg	200	8.34
904640	prego 2.1/2"x10	kg	200	8.34
904641	prego 3.1/2"x8	kg	160	8.34
908397	prego gerdau sc 10x9 - 3/4"x17	kg	50	8.34
904649	rebite em alumínio p/ fixação de forro pvc	un	1000	0.05

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 104/2017-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 104/2017-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo

a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de dezembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa

Contratante

Elias Macedo de Medeiros

Contratado

Marcos Antônio Nunes

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1708240001.0381

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MEC Material De Construção Ltda – ME - CNPJ nº 12.055.990/0001-44, aqui representada pelo senhor Marcos Antônio Nunes, RG Nº 1666.532- ITEP/RN CPF Nº 008.718.284-05 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de construção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 104/2017, conforme descrição no quadro anexo. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 1.228.331,46 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – F. Mais PROGRAMA DE TRABALHO - 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1015/1058/220 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescencia PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos PROGRAMA DE TRABALHO 3.212 – Apoio a realização de eventos e datas comemorativas NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção as Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 – Implantação do Sisitemade segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 – Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.171 – Mobilidade, educ, fiscalização no transito NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.066 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 –

Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comum. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.114 – Apoio as Atividades da Juventude PROGRAMA DE TRABALHO 2.116 – Apoio a elaboração do Plano M. de Esporte PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Comunidade esportiva PROGRAMA DE TRABALHO 2.305 – Virada cultural esportiva NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136 – Urbanização do assentamentos precários das C. Rurais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Mariana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE TRABALHO 2.132 – Manutenção do C. M. de Política Cultural NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 – Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Criação e manut. da Secretaria do Idoso e P. deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Criação e manut. do Serv. de atendimento ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e manut. do Serv. de atend. P. com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1064/1065/1066 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipa PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 – Manutenção do Procon NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviço de Prot. Social Especial de Media Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento de Controle Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C. de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C unico- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1029/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – Fundo de Urbanização do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 – Manutenção do Fundo de Urbanização NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1053 . Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2017, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2017.

Márcio José Almeida Barbosa
 Contratante
 Marcos Antônio Nunes
 Contratado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2017
AVISO DE SUSPENSÃO.

Tendo em vista a apresentação de pedidos de impugnação apresentados os quais foram encaminhados a Procuradoria Geral a CPL/PMSGa decide por suspender o presente certame licitatório até nova publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN 15 de setembro de 2017.
 Ana Cecília Silva De Carvalho
 Presidente da CPL/PMSGa

LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017, de 15 de dezembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO JUSTINO DA SILVA FILHO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Justino da Silva Filho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 15 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

* Republicado por incorreção.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017, de 15 de dezembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Leonardo Brandão da Cruz Lira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 15 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017, de 15 de dezembro de 2017.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANKLIN ROOSEVERT DE FARIAS CAPISTRANO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Franklin Roosevelt de Farias Capistrano.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 15 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 010/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos quatro (04) dias de dezembro do ano de 2017 a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Raimundo Mendes Alves, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.466.084-20 e RG nº 316137 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Bel. Tomaz Landim, 1034, Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 622/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a FUTURA Contratação de empresa, para realizar os serviços de Assessoria Contábil dos gabinetes dos vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, durante o exercício de 2017, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º - Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, como participantes:

GABINETE DO VER. RAIMUNDO MENDES ALVES
 GABINETE DO VER. EDSON ARCANJO DA SILVA
 GABINETE DO VER. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 GABINETE DO VER. CLÓVIS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 GABINETE DO VER. PABLO RODRIGO IRINEU DE ALCANTARA
 GABINETE DO VER. GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 GABINETE DO VER. JAILSON TAVARES DE MORAIS
 GABINETE DO VER. ADELSON MARTINS
 GABINETE DO VER. MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 GABINETE DO VER. THIAGO SOARES VIEIRA
 GABINETE DO VER. FRANCIMÁRIO PEREIRA DANTAS
 GABINETE DO VER. EDMILSON GOMES DACOSTA
 GABINETE DO VER. MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 GABINETE DO VER. GERSON BEZERRA DE SOUZA
 GABINETE DO VER. RAIMUNDO EUDÓCIO DAMOTA
 GABINETE DO VER. VALLESKARAYURE DA COSTA PROTÁSIO
 GABINETE DO VER. TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MANOEL FIRMINO DE SOUZA FILHO				
CPF: 393.193.344-04		Telefone: (84) 3653-3013		e-mail: fjccontabilidade@bol.com.br
Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, 2000, Ed. Profissional Center, sala 112, Lagoa Nova, , Natal/RN – CEP 59.064-250				
Representante legal: Francisco José da Costa				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
01	204 serviços (12 meses)	Serviço técnico contábil específico na elaboração da prestação de contas referentes às verbas indenizatórias dos dezessete (17) vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN	1.060,00	216.240,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao trabalhado, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhistas (CNDT);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- A d v e r t ê n c i a ;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa de 0,3 % (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, e “e”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es). São Gonçalo do Amarante/ RN, 04 de dezembro de 2017. Raimundo Mendes Alves – Presidente; ÓRGÃOS PARTICIPANTES - VER. RAIMUNDO MENDES ALVES ;VER. EDSON ARCANJO DA SILVA; VER. EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA; VER. CLÓVIS JÚNIOR; VER. PABLO RODRIGO; VER. GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA; VER. JAILSON TAVARES DE MORAIS; VER. ADELSON MARTINS; VER. MÁRCIA SOARES; VER. THIAGO SOARES; VER. FRANCIMÁRIO PEREIRA DANTAS ; VER. EDMILSON GOMES DA COSTA; VER. MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU; VER. GERSON BEZERRA DE SOUZA; VER. RAIMUNDO EUDÓCIO DA MOTA; VER. VALLESKA RAYURE DA COSTA PROTÁSIO; VER. TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA. PELO CONTRATADO : MANOEL FIRMINO DE SOUZA FILHO - CPF nº 393.193.344-04


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br